



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4498/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Data da Norma

27/09/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 266/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.498, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços de terceiros.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.850/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Secretaria de Turismo e Des. Comércio e Indústria, destinado à contratação de serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

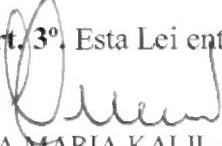
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
23.695.0240.2448.0000 – Eventos Turísticos
(240) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção de Secretaria
(061) - 3.3.90.32.00 - 01.110.000 – Mat. bem ou Serviço p/ Dist Grat.....R\$ 40.000,00

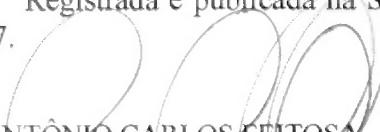
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado
(237) - 3.3.90.36.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00
(238) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de setembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 48.321.460/0001-60